

Distribuição Energia, SA, Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV SE Vila Nova de Famalicão (REN) — Apoio n.º 42 A da (LN a 60 kV Mosteiró — Beiriz), na União de Freguesias de Retorta/Tougues e União de Freguesias de Touguinha/Touguinhó, concelho de Vila do Conde, a que se refere o Processo n.º EPU/40649.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2019-01-02. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.
312218959

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 7342/2019

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que, no ano de 2019, os valores da taxa de certificação a cobrar pela entidade certificadora Comissão Vitivinícola Regional do Tejo abaixo indicadas são os constantes dos quadros seguintes:

Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

Para o volume até 2 milhões de litros:

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l, por litro
Vinhos e Produtos Vínicos DOP «Do Tejo» e «IGP Tejo»				
0,007 €	0,014 €	0,0280 €	0,042 €	0,0140 €/litro
Vinhos e Produtos Vínicos «IGP Tejo» que utilizem o designativo «Leve»				
0,0025 €	0,005 €	0,0100 €	0,015 €	0,0100 €/litro

Para o volume que exceda os 2 milhões de litros e até os 3 milhões de litros:

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l, por litro
Vinhos e Produtos Vínicos DOP «Do Tejo» e «IGP Tejo»				
0,0035 €	0,007 €	0,014 €	0,021 €	0,014 €/litro
Vinhos e Produtos Vínicos «IGP Tejo» que utilizem o designativo «Leve»				
0,0025 €	0,005 €	0,0100 €	0,015 €	0,0100 €/litro

Para o volume que exceda os 3 milhões de litros:

Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 L	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l, por litro
Vinhos e Produtos Vínicos DOP «Do Tejo» e «IGP Tejo»				
0,0029 €	0,058 €	0,0115 €	0,0173 €	0,0115 €/litro
Vinhos e Produtos Vínicos «IGP Tejo» que utilizem o designativo «Leve»				
0,0025 €	0,005 €	0,0100 €	0,015 €	0,0100 €/litro

2 — É revogado o quadro constante do Aviso n.º 2477/2019, de 13 de fevereiro, referente às taxas cobradas pela entidade certificadora Comissão Vitivinícola Regional do Tejo.

3 — O presente aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 01 de janeiro de 2019.

8 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.